

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030/2016.**

**TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/02/2014, NOS AUTOS DE Nº 2013004808.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**FABIOLA FREITAS 70874832187**, com sede na Rua Patrocinio, nº 0. Qd. 25, Lt. 14, Casa 02, Bairro Jardim Ana Lucia, Cep: 74.315-320, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.939.320/0001-41, neste ato representada pelo Sr.(a) Fabiola de Freitas, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de manutenção e reparos de cadeiras de acompanhantes e demais atividades afetas e que se fizerem necessárias, conforme demanda e necessidade da **CONTRATANTE**, já constante da **Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/02/2014 – Contrato nº 022/2014, autos nº 2013004808, Pedido de Cotação nº 672/2013.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/02/2016 e findando-se em 25/02/2017.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013004808, mantendo-se como boas, firmes e

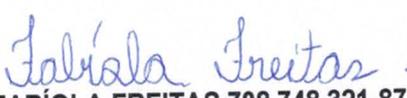
valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
FABIOLA FREITAS 708.748.321-87  
CNPJ/MF Nº 16.939.320/0001-41  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

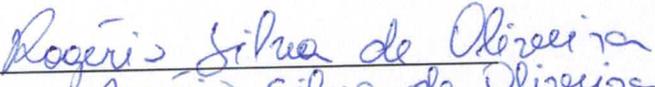
CPF/MF:

  
424 3013  
000.308.092.93

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:

  
Rogerio Silva de Oliveira  
3252355 DGPCGO  
881435541-04